



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000

End.: Rua Pastor Elías Abrahão, 22 Fone: 3971-6006

Fax: 3971-6006 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo
001247/19 Ordinario Orcamentario

ÓRGÃO 7-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 GABINETE DO SECRETARIO
DOT. 08.244.0105.2.013.4490.61.99.01 OUTROS BENS IMOVEIS Nº CONTA 5903

CREADOR 10193-OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ 233.204.869-34
ENDEREÇO RUA JUCELINO K DE OLIVEIRA 16 FONE 4185265061 CIDADE CURITIBA PR

LICITAÇÃO Nao se Aplica NÚMERO SOLICITAÇÃO ASS SOCIAL PROC. COMPRA EMISSÃO 19.02.19 19.02.19

VALOR ORÇADO 198.000,00 SALDO ANTERIOR 198.000,00 VALOR DO EMPENHO 198.000,00 SALDO ATUAL 0,00

ITEI	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Ref. DESAPROPRIACAO AMIGAVEL, DO IMOVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO A CONSTRUUCAO DA CAPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO. Imovel localizado na area urbana do Municipio de Matinhos - Pr: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Municipio e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificacoes lote terreno No 460 (quatrocentos e sessenta), da planta 'CAICARA', situado no Municipio e Comarca de Matinhos - Pr, com area de 330,00 m2, medindo 152,83 metros de frente para rua Rolandia; por		

CONTRATO REDUZIDA
FONTE DE RECURSO TOTAL LÍQUIDO

CONFERENTE

ALBERTINA MARIA DERETTI
CRC/PR-006286/O-0

TESOURARIA
DATA DE PAGTO 21/02/19
CHEQUE Nº DE 148

BANCO 6643

TESOUREIRO

ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal
RUY HAUER REICHERT

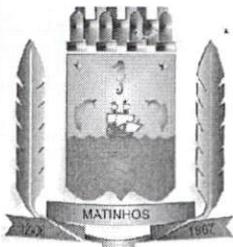
EMITIDO _/ _/ _
LIQUIDAÇÃO _/ _/ _

EMITENTE

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINOS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: _/ _/ _
NOME/CPF ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000

End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006

Fax: 3971-6006 E-mail: finanças@matinhos.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo
001247/19 Ordinário Orcamentario

ORGÃO 7-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 GABINETE DO SECRETARIO
DOT. 08.244.0105.2.013.4490.61.99.01 OUTROS BENS IMOVEIS Nº CONTA 5903

CREDOR 10193-OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ 233.204.869-34
ENDEREÇO RUA JUCELINO K DE OLIVEIRA 16 FONE 4185265061 CIDADE CURITIBA PR

LICITAÇÃO Não se Aplica NÚMERO SOLICITAÇÃO ASS SOCIAL PROC. COMPRA EMISSÃO 19.02.19 19.02.19

VALOR ORÇADO 198.000,00 SALDO ANTERIOR 198.000,00 VALOR DO EMPENHO 198.000,00 SALDO ATUAL 0,00

ITEI	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			27,5 metros de extensao de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imovel, com lote No 469; pelo lado esquerdo com Av. Brasil, com o qual faz esquina e na linha dos fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o Lote No 460, no imovel possui uma residencia em alvenaria com area construida total de 114,23 m2. DECRETO No 093/2019	198000,0000	198.000,00

CONTRATO REDUZIDA 05904
FONTE DE RECURSO 2-Desvinculacao das Receitas dos Municip TOTAL LÍQUIDO 198.000,00

CONFERENTE

ALBERTINA MARIA DERETTI
CRC/PR-036286/O-0

TESOURARIA
DATA DE PAGTO 21.02/19
CHEQUE Nº 0148
BANCO 0293
TESOUREIRO

ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal
RUY HAUER REICHERT

EMITIDO 19/02/19
LIQUIDAÇÃO 1/1
EMITENTE

RECIBO
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO
EM: 1/1 NOME/CPF ASSINATURA



Emissão de comprovantes

G333211112454370008
21/02/2019 11:16:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.16.53
3850403850 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
AGENCIA: 3850-4 CONTA: 20.054-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE MATINHOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3397-9 - BAIRRO FAZENDINHA PR
CONTA: 4.680-9

FAVORECIDO: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 233.204.869-34
VALOR: R\$ 198.000,00
DEBITO EM: 21/02/2019

=====

DOCUMENTO: 022101
AUTENTICACAO SISBB: A.421.4B8.737.2AD.6BF

Transação efetuada com sucesso por: J5143389 SIMONE DIOGO DOS SANTOS MORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: **Desapropriação Amigável**

Ilustríssimo Sr. Prefeito

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado o decreto de Desapropriação amigável do lote localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno nº 460 (quatrocentos e setenta), da planta " CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria, com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de Osvaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento, para construção da **Capela Mortuária do Município de Matinhos**.

Saliento que essa Secretaria fornece aos Municípes todo o atendimento funerário, sendo assim foi constatado que a situação da atual capela encontra-se em situação precária, e não possui espaço para construir outra capela no local visto que o espaço é pequeno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Noutro passo, essa secretaria entrou em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca a qual é a responsável pela capela que nos informou que não há espaço e nem área pública próximo do cemitério, e que realmente há uma necessidade urgente em construir uma nova capela, no entanto a secretaria no presente momento não possui orçamento para adquirir outro imóvel.

Sendo assim essa Secretaria verificou que havia uma casa para vender de frente ao portão do cemitério o qual vossa senhoria realizou a proposta de compra, em seguida o proprietário realizou uma contra-proposta, e a Comissão de Avaliação realizou os orçamentos e ficou devidamente comprovado que o valor que o proprietário quer sobre o imóvel é o valor de mercado, sendo viável o Município realizar o pagamento.

Portanto, essa secretaria solicita que seja realizado o decreto e posteriormente, seja encaminhado o processo para secretaria de planejamento para verificar dotação orçamentária, para secretaria municipal de finanças para realizar o pagamento, enfim para o Departamento de Urbanismo para que seja inativado o cadastro e colocado o cadastro do Imóvel no nome do Município de Matinhos.

Atenciosamente,


Eunice Viganó Dalmora
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
DATA: 08/02/2019


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, a pessoa qualificada na Cláusula 1ª resolve, por livre e espontânea vontade, propor ao proprietário do imóvel Sr. **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO** a compra do imóvel descrito na Cláusula 2ª pelo preço e condições aqui estabelecidos:

Cláusula 1ª - Identificação do proponente:

- a) Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS;**
- b) Cnpj : **76.017.466/0001-61;**
- c) Endereço: **RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO N° 22 MUNICIPIO DE MATINHOS;**
- e) Telefones: **041 99225-6353;**
- f) E-mail: **GABINETE@MATINHOS.PR.GOV.BR.**

Cláusula 2ª – Identificação do imóvel:

- a) Matrícula: **42.27**
- b) Cartório: **MATINHOS;**
- c) Inscrição municipal (IPTU/ITU: **7567-0;**
- d) Endereço: **RUA ROLÂNDIA BAIRRO BOM RETIRO N°528;**
- e) Descrição do imóvel: **LOTE DE TERRENO N°470 (QUATROCENTOS E SETENTA), DA PLANTA "CAIÇARA", SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MATINHOS - PR COM ÁREA TOTAL DE 330,00 METROS MEDINDO 18,83 METROS DE FRENTE PARA A RUA ROLÂNDIA, POR 27,50 METROS DE EXTENSÃO, DA FRENTE AOS FUNDOS, EM AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO, DE QUEM DA REFERIDA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, COM LOTE N°469; PELO LADO ESQUERDO COM A AVENIDA BRASIL, COM A QUAL FAZ ESQUINA E NA LINHA DE FUNDOS, ONDE MEDE 12,83 METROS, CONFRONTA COM O LOTE N°460, CONTENDO AVERBADA UMA CONSTRUÇÃO COM 62,25 METROS QUADRADO, NO LOTE TEM UMA CASA VEJAMOS:**



A MESMA ENCONTRA-SE COM PLACA DE VENDE-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL



E FICA PRÓXIMO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL:



MOTIVOS PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: O Município tem interesse na respectiva casa, tendo em vista a proximidade com o Cemitério Municipal, onde será ser construída uma nova Capela, visto que a atual está em estado precário, e visando dar conforto para os munícipes em um momento tão difícil é que a Prefeitura Municipal de Matinhos com a finalidade de atender o interesse público realiza a presente proposta.

Cláusula 3ª – Preço e condições de pagamento:

1) Pelo imóvel acima descrito o proponente propõe o pagamento do preço de R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

valor por extenso **CENTO E SETENTA MIL REAIS**, e será pago da seguinte forma:

a) No ato da assinatura da Escritura o valor integral de R\$ **170.000,00** valor por extenso (**Cento e Setenta Mil Reais**);

Cláusula 4ª – Prazo de vigência:

1) A presente proposta é assinada em caráter irrevogável, vincula herdeiros e sucessores do proponente e tem vigência de 07 (sete) dias até o aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es), contados da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª – Disposições gerais

1) Após aceita pelo(s) proprietário(s)/vendedor(es) a proposta tornar-se-á um contrato preliminar, nos moldes estabelecidos no art. 462 a 466 do Código Civil, sendo que as partes se obrigam a cumpri-la no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do aceite.

Cláusula 6ª – Eleição do foro:

1) **Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato, serão resolvidas, de forma definitiva no fórum da Comarca de Matinhos Paraná.**

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos
PREFEITURA DE MATINHOS
REPRESENTANTE LEGAL

ACEITE DA PROPOSTA

Cláusula 8ª – Aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es):

1) O(s) proprietário(s)/vendedor(es) aceita(m) a proposta conforme formulada e aguarda(m) o proponente para assinatura da Escritura conforme o prazo estabelecido no item 2 da Cláusula 5ª da presente contrato preliminar,.

3) Local e data:

CIDADE – ESTADO	DATA ____/____/____
-----------------	------------------------

4) Assinatura das partes:

_____ PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)	_____ CÔNJUGE DO(S) PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)
---------------------------------------	---

5) Assinatura das testemunhas:

_____	_____
-------	-------

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

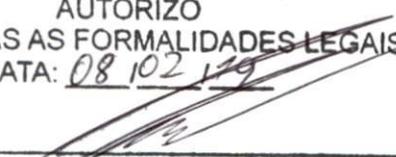
Eu **Oswaldo Pereira do Nascimento**, CPF nº 233.204.869-34 residente na Rua Juscelino K de Oliveira nº 16 Curitiba, informo que recebi a proposta no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) referente ao imóvel descrito na matrícula nº 4.277, Avenida Brasil Matinhos Paraná, sendo assim apresento uma contra-proposta no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e oito Mil Reais) referente a venda do imóvel, **com as seguintes condições**; o imóvel será desocupado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 08/02/2019, e que o valor seja efetuado via depósito bancário;

Oswaldo Pereira do Nascimento

Proprietário do Imóvel



AUTORIZO
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
DATA: 08/02/19


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

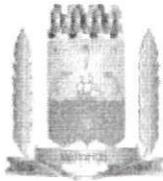
Prefeitura Municipal de Matinhos

Numero do Processo:001742/2 /2019
Requerente:OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Assunto:SOLICITACAO
Subassunto:GERAL
Data Protocolo:08/02/2019 15:17:54
Consulta Internet:7I6G62Z
Tel. Prefeitura: (41) 3971-6000



Sumula: PROPOSTA DE VALOR

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
100 S. BURNBANK AVENUE
LOS ANGELES, CALIF. 90024
Tel: (213) 875-8800



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Situação do Cadastro.:

Número/Ano: 1148 - 2019

Certificamos para os devidos fins, a pedido, que o imóvel descrito abaixo, encontra-se sem Débitos Vencidos até o presente Momento, e informações descritas abaixo, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Cadastro.....:1 7567-0 CNPJ/CPF...: 233.204.869-34
Ind. Fiscal....:2D017 000 0470 0001
Contribuinte...:OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Endereço.....:RUA ROLANDIA (BOM RETIRO) 528
Bairro/Balnear.:BOM RETIRO CAIÇARA PL.
Complemento....:
Edifício.....:0

Ano	Divida	Par	Vencto	Vlr.Par	Juro	Multa	Corr.	Total
2019	01 IPTU - Lei 1/196	0	00/00/0000	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93

TOTAL - R\$ 504,93

(QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Dada e passada no Departamento de Tributação.

Matinhos, 11 de Fevereiro de 2019.

Validade desta Certidão 30 Dias.

Código de Autenticidade: 122088674122088

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<http://cidadao.matinhos.pr.gov.br:9090/cidadao/>



**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Rua Lea Vialle Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
E-mail: rimatinhos@terra.com.br

CERTIDÃO

Reverendo os arquivos existentes neste ofício, a pedido da parte interessada. **CERTIFICO** que **não existem quaisquer tipo de ônus** inclusive citações de ações reais/pessoais e reipersecutórias relativas a presente, com garantia do imóvel dela objeto, ficando sujeito a buscas na anterior Circunscrição Imobiliária.

Matrícula nº 4.227, de 27 de Janeiro de 2000

Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), da Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, com a área de 330,00 m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, contendo uma residência em alvenaria com a área construída total de 62,25 m².

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 11 de Fevereiro de 2019.

Certidão: R\$ 12,93
FUNREJUS (25%): R\$ 3,38
Selo Funarpen: R\$ 4,67
Buscas: cada (10) anos: R\$ 0,57
Fadep (5%): R\$ 0,65
Total: R\$ 22,20

- Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
- Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
- Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrev.
- Arlindo de Oliveira - Escrevente



Emitida por Diogo

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.280-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 4.227

Matinhos, 27 de Janeiro de 2000

IMÓVEL: Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), da Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, com a área de 330,00 m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: HOMERO MARCELO KOGUT, brasileiro, funcionário público, residente à Rua Érico José de Mio, nº 21, ap. 03, em Curitiba-Pr, CPF 319.002.919-91, RG 931.774-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA LUCELIA BORTOT KOGUT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28.637 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-Pr AV.1-4.227, de 27 de Janeiro de 2000.

PROTOCOLO: Nº 3.687 de 30/12/1999. **EDIFICAÇÃO:** A requerimento firmado pelo proprietário, em 30/12/1999, e consoante Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 120/99, expedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, em 15/10/1999, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi **EDIFICADA** 01 (uma) residência em alvenaria, com a área construída total de 62,25 m². **ART-CREA** nº707849 (Projeto), 707850 (Execução), Engenheiro Civil Responsável, Luiz Renato F. Valença. O referido é verdade e dou fé. Oficial.-

R.2-4.227, de 15 de Janeiro de 2002.

PROTOCOLO: n. 11.141 de 28/12/2001. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 12.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabela Sr.ª Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, às fls. n. 136/138, do livro n. 577-E, em data de 17 de Dezembro de 2001, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Homero Marcelo Kogut, anteriormente qualificado, e sua esposa Maria Lucelia Bortot Kogut, brasileira, do lar, CPF 024.070.149-60, RG 1.768.539-PR, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **WILLIAM APARECIDO KOGUT**, brasileiro, técnico em radiologia, CPF 428.602.459-87, RG 1.916.666-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 13/02/85, com **MIRNA RATIER MAGALHÃES KOGUT**; residente e domiciliado à rua João Falarz, 951, casa 16, Campo Comprido, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), já recebidos. ITBI n. 01972/2001. Os vendedores declararam na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores ou produtores rurais ao INSS. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 46,00. DOI emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. -

EJBI
R.3-4.227, de 18 de Janeiro de 2010.

PROTOCOLO: Nº 71.395 de 09/12/2009. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabela Ismênio Castro Braga, as fls. nº 153, do livro nº 141-N, em data de 14/08/2008, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários William Aparecido Kogut, já qualificado e sua mulher, Mirna Ratier Magalhães, CPF 041.839.559-47, RG 3.411.988-0-SSP-PR, brasileira, do lar, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 233.204.869-34, RG 1.778.465-0-SSP-PR, brasileiro, operador de máquinas, casado com **VANIR DA SILVA DO NASCIMENTO**, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 23/05/1964, residente e domiciliado na avenida Juscelino K. de Oliveira, n.º 6618, CIC, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são e nem nunca foram contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados do Cartório Distribuidor da Comarca de Matinhos-PR, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentou a Certidão Fiscal Municipal nº 1968/2008, expedida em 24/07/2008, pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR. ITBI nº 1280/2008. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 50,00. D.O.I emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MF



CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos- Paraná, conformedis põe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 11 de Fevereiro de 2019.

Matrícula nº 4.227, Registro Geral - Livro 02.

01 Certidão R\$ 12,93
01 FUNREJUS (25%) R\$ 3,38
01 Selo Funarpen R\$ 4,67
01 Buscas: cada (10) anos R\$ 0,57
01 Fadep (5%) R\$ 0,65
01 Certidão - registro exc R\$ 0,38
01 FUNREJUS (25%) R\$ 0,10

Total: R\$ 22,68



Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
 Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
 Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo- Escrevente
 Arlindo de Oliveira - Escrevente



Emitida por Diogo

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

7567-0 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Indicacao Fiscal Planta Quadra Lote
2D017 000 0470 0001 CAICARA PL. 000 0470
RUA ROLANDIA (BOM RETIRO) N.o - 528

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido	Data Inscr	Inscricao	Livro	Folha	Data Ajuiz	Certidao	Nr.Processo	Proc.Adm
2019 1 - IPTU - Lei 1/1969			Subdivida: 0	Aliquota: 1,00										
2 Do Ano	11/03/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
3 Do Ano	11/04/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
4 Do Ano	11/05/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
5 Do Ano	11/06/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
6 Do Ano	11/07/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
7 Do Ano	11/08/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
8 Do Ano	11/09/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
9 Do Ano	11/10/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
10 Do Ano	11/11/2019	56,13	0,00	0,00	0,00	56,13								
	Subtotal:	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93								
	Total Parcial:	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93								
Total apurado :		504,93	Total do principal :		504,93									
Honorarios :		0,00	Total das correcoes:		0,00									
Desconto :		0,00	Total das multas :		0,00									
Debitos com CDA :		0,00	Total dos juros :		0,00									
A reparcelar :		504,93	Total corrigido :		504,93									
Data de referencia :		11/02/2019												

matricula 10005
4277

Espelho do Cadastro - IMOBILIARIO

Cadastro.....: 7567-0 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Inscrição.....: 2d017 000 0470 0001

001 - Número do Cadastro...: 7567-0
 002 - Inscrição.....: 2d017 000 0470 0001
 003 - Imune.....: 2 Não
 004 - Imposto.....: 1 Sim
 005 - Taxa.....: 1 Sim
 006 - Proprietário.....: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 008 - Código do CNPJ/CPF...: 233.204.869-34
 009 - R.G.....: 17784650
 010 - Cód. Logradouro.....: 8897 RUA ROLANDIA (BOM RETIRO)
 012 - Número do Imóvel.....: 528
 013 - Num.Apto.....:
 014 - Compl/Nr Apto.....:
 015 - Bloco.....:
 016 - Código do Bairro.....: 13 BOM RETIRO
 017 - Edifício.....: 0 0
 018 - CEP.....: 83260000
 019 - Cód.Contribuinte....: 23320486934 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 020 - Situação Cadastro...: 1 Ativo
 022 - Responsável.....:
 024 - Observação.....:
 025 - Data Cadastramento...:
 026 - CDA2012.....: 0
 027 - SITUACAO 2012.....: 1
 029 - Cód. Logradouro Corr.: 0
 030 - Endereço Corresp.....: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 031 - ANTIGO ENDEREÇO.....: R JOAO FALARZ 951 CS 16
 032 - Compl.Corresp.....: CASA
 034 - Número do imóvel Cor.: 6618
 035 - Cód. do Bairro Corr.: 0
 036 - Descr. Bairro Corres.: CIC
 037 - Telefone.....: 85265061
 038 - CEP Corresp.....: 81260000
 040 - Cidade.....: CURITIBA
 042 - Sigla UF.....: PR Paraná
 043 - Envio Carnês-2019...: 1 Envio Normal CEP Fora Municipio
 044 - Núm Imóvel Antigo...: 0
 050 - Zona.....: 4A
 051 - Zona-Fator Localiz T.: 28
 052 - Planta.....: 017 CAIÇARA PL.
 054 - Quadra.....: 000
 056 - Lote.....: 0470
 058 - Unidade.....: 0001
 059 - USUCAPIÃO.....:
 060 - Testada.....: 1 Aberto
 061 - Fator Localiz. Const.: 28R
 062 - Localização.....: 5 Esquina
 064 - Topografia.....: 3 Normal
 066 - Edafologia.....: 4 Normal
 068 - Ocupação.....: 4 Construído
 070 - Patrimônio.....: 3 Particular
 071 - Débitos Vencidos?....: N NÃO
 072 - Água.....: S Sim
 074 - Rede Elétrica.....: S Sim
 076 - Ilum.Pública.....: N Não
 078 - Telefone.....: S Sim
 080 - Col.Lixo.....: N Não
 082 - Meio Fio.....: S Sim
 084 - Pavimentação.....: S Sim
 085 - Local Reg.Imóvel.....: M Matinhos
 086 - Num.Registro Imóveis.: 04227
 090 - Tipo.....: 1 Casa
 092 - Uso.....: 1 Residência
 094 - Utilização.....: 1 Própria
 096 - Estrutura.....: 3 Alvenaria
 098 - Cobertura.....: 1 Telha
 100 - Piso.....: 4 Ceramica/mozaico
 102 - Forro.....: 2 Madeira
 104 - Inst.Elétrica.....: 3 Embutida
 106 - Inst.Sanitária.....: 3 Interna
 108 - Esquadrias.....: 2 Madeira
 110 - Rev.Externo.....: 3 Tij.avista
 112 - Pintura.....: 3 Plástica
 114 - Estado Conservação...: 3 Bom
 115 - Retira IP.....: 1 NAO
 116 - Urbanizado.....: 0 Sim
 118 - Restrições.....: 0 Nenhuma
 120 - Area do Terreno Trib.: 352,82
 121 - Area Real do Terreno.: 352,82
 122 - Fração Ideal.....: 0,00
 126 - Testada Terreno.....: 40,33
 128 - Área da Construção...: 114,23
 130 - Total Área Construçã.: 114,23
 132 - Ano Construção.....: 1999
 134 - Alvara de Construção.: 7250
 135 - Vistoria.....: 0
 136 - Ano Vistoria.....: 0
 137 - Alvarás/Anos.....:
 138 - Desconto Calcamento? : N NAO
 139 - Vistorias/Anos.....:
 156 - Alq.Imposto.....: 1,00
 158 - Vlr Imposto.....: 561,03
 160 - Vlr Taxas.....: 0,00
 162 - Vlr Total Imp.+Tax...: 561,03
 163 - Valor MTR2 TERR.....: 0,00
 164 - Qtde de Parcelas.....: 10
 165 - V.Venal Terreno.....: 12160,58
 166 - V.V.Construção.....: 43942,24
 167 - V.Venal Imóvel.....: 56102,82
 401 - Tp e M2 Const 2001...: CS - 114,23
 402 - Tp e M2 Const 2002...: CS - 114,23
 403 - Tp e M2 Const 2003...: CS - 114,23
 404 - Tp e M2 Const 2004...: CS - 114,23
 405 - Tp e M2 Const 2005...: CS - 114,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

7567-0 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Indicacao Fiscal Planta Quadra Lote
2D017 000 0470 0001 CAICARA PL. 000 0470
RUA ROLANDIA (BOM RETIRO) N.o - 528

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido	Data Inscr	Inscricao	Livro	Folha	Data Ajuiz	Certidao	Nr.Processo	Proc.Admi
2019 1 - IPTU - Lei 1/1969			Subdivida: 0	Aliquota: 1,00										
2 Do Ano	11/03/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
3 Do Ano	11/04/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
4 Do Ano	11/05/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
5 Do Ano	11/06/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
6 Do Ano	11/07/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
7 Do Ano	11/08/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
8 Do Ano	11/09/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
9 Do Ano	11/10/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
10 Do Ano	11/11/2019	56,13	0,00	0,00	0,00	56,13								
	Subtotal:	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93								
	Total Parcial:	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93								
Total apurado	:	504,93		Total do principal	:	504,93								
Honorarios	:	0,00		Total das correcoes	:	0,00								
Desconto	:	0,00		Total das multas	:	0,00								
Debitos com CDA	:	0,00		Total dos juros	:	0,00								
A reparcelar	:	504,93		Total corrigido	:	504,93								
Data de referencia	:	25/02/2019												

MICHELLY CHARLENY HUNHOFF MELNISKI MUNDEL– ME
CRECI J.06087

Rua Léa Vialle Cury 220, Centro, Matinhos – PR
(41) 98804524 / (41) 34732563

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário (s): **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Endereço: Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu

Bairro Bom Retiro

Cidade: Matinhos - PR

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação, apresentamos por fim a avaliação do imóvel, quanto ao valor de comercialização, situado à Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu, conforme descrição abaixo:

Matricula nº 4.227: Imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área de 330,00m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros confronta com o lote nº 460, contendo uma residência sem averbação. As medidas e confrontações foram fornecidas pela matrícula nº 4.227 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos – PR.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade da construção, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento à vista, conforme a situação atual do imóvel.

12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente.


Michelly C. H. Melniski

RESPONSÁVEL TÉCNICA CRECI F. 21574



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 12 de fevereiro de 2019

Ofício 010/2019 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E
INVENTARIO - DECRETO 007/2018

Assunto : Avaliação Imobiliária

Finalidade : DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Proprietário: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Referencia do Imóvel: LOTE DE TERRENO SOB O 470 DA PLANTA CAIÇARA
MATRICULADO SOB O Nº 4227 DO CRI DE MATINHOS, de acordo com as avaliações
efetuadas por 03 (três) conceituados corretores imobiliárias deste Município
(avaliações em anexo) esta comissão de avaliação atribui o valor médio para a devida
desapropriação do imóvel em questão em:

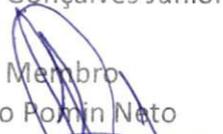
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)


Presidente

Almir José dos Santos Leite


Membro

Paulo B Gonçalves Junior


Membro

Hugo Pomini Neto


Membro

Rildo Alboit Ramos


Membro

Carlos Henrique Sandmann

MICHELLY MELNISKI CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI F.21574

Rua Léa Vialle Cury 220, Centro, Matinhos – PR
(41) 98804524 / (41) 34732563

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário (s): **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Endereço: Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu

Bairro Bom Retiro

Cidade: Matinhos - PR

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação, apresentamos por fim a avaliação do imóvel, quanto ao valor de comercialização, situado à Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu, conforme descrição abaixo:

Matricula nº 4.227: Imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área de 330,00m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros confronta com o lote nº 460, contendo uma residência sem averbação. As medidas e confrontações foram fornecidas pela matrícula nº 4.227 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos – PR.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade da construção, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento à vista, conforme a situação atual do imóvel.

12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente.


Michelly C. H. Melniski

CRECI F. 21574

MICHELLY MELNISKI CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI F.21574

Rua Léa Vialle Cury 220, Centro, Matinhos – PR
(41) 98804524 / (41) 34732563

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário (s): **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Endereço: Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu

Bairro Bom Retiro

Cidade: Matinhos - PR

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação, apresentamos por fim a avaliação do imóvel, quanto ao valor de comercialização, situado à Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu, conforme descrição abaixo:

Matricula nº 4.227: Imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), Planta **"CAIÇARA"**, situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área de 330,00m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros confronta com o lote nº 460, contendo uma residência sem averbação. As medidas e confrontações foram fornecidas pela matrícula nº 4.227 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos – PR.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade da construção, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento à vista, conforme a situação atual do imóvel.

12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente.


Michelly C. H. Melniski

CRECI F. 21574

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INTERESSADO

Senhor OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Residente á Rua Rolândia esquina Avenida Iguazu, Bom Retiro, Matinhos, Paraná.

A executar avaliação no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de venda.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel Matrícula 4.227, constituído pelo lote de terreno nº 470 (Quatrocentos e setenta). Situado no Município e comarca de Matinhos, Paraná, com área de 330,00 m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia, por 27,50 metros de extensão da frente ao Fundos. Confrontando para o lado direito, de quem dá Rua olha o imóvel o lote nº 469 e pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil. Contendo em sua área de terreno uma casa sem averbação de construção.

As medidas e confrontações foram verificadas por meio da Matrícula de numero 4.227 de Matinhos.

CARACTERÍSTICAS

Terreno aterrado plano, com boa localização.

AVALIAÇÃO

- Valor para venda R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

Para as conclusões de o presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa locais mais recentes.

Documentos apresentados registro de Imóveis de Matinhos.

Matinhos, 12 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO HORST FREITAG
Creci F 18275

MICHELLY CHARLENY HUNHOFF MELNISKI MUNDEL – ME

CRECI J.06087

Rua Léa Vialle Cury 220, Centro, Matinhos – PR
(41) 98804524 / (41) 34732563

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário (s): OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Endereço: Rua Rolândia esquina com a Rua Iguazu

Bairro Bom Retiro

Cidade: Matinhos - PR

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação, apresentamos por fim a avaliação do imóvel, quanto ao valor de comercialização, situado à Rua Rolândia esquina com a Rua Iguazu, conforme descrição abaixo:

Matricula nº 4.227: Imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área de 330,00m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros confronta com o lote nº 460, contendo uma residência sem averbação. As medidas e confrontações foram fornecidas pela matrícula nº 4.227 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos – PR.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade da construção, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento à vista, conforme a situação atual do imóvel.

12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente.



Michelly C. H. Melniski

RESPONSÁVEL TÉCNICA CRECI F. 21574

TERMO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a pedido do MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, CNPJ 76017466/0001-61, efetuamos a avaliação do seguinte imóvel:

- LOTE 470 DA PLANTA CAIÇARA com área total de 330,00 m², cadastro nº 7567-0 da Prefeitura Municipal de Matinhos/ PR, conforme matrícula nº 4227 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/ PR.

Imóvel localizado na Rua Rolândia, 528, Bairro Bom Retiro, município de Matinhos/ PR, sendo que sobre o referido possui edificada uma residência em alvenaria com metragem aproximada 114 m² que não encontra-se averbada na presente matrícula.

AVALIAÇÃO:

De acordo com as condições apresentadas pelo imóvel, localização, valor de mercado atual, não averbação da área construída, avalio o imóvel acima descrito com o valor atual e comercial de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Para os devidos fins assino o presente termo.

Matinhos/ PR, 14 de fevereiro de 2019.

Leandro F. Franco
Creci-PR 15610

LF Leandro Franco Corretor de Imóveis
Av. Paranaguá, 116, Loja 01 - Praia Grande
Matinhos/ PR

(41) 3473-2142/ 99675-0766

www.leandrofrancoimoveis.com.br

TERMO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a pedido do MUNICÍPIO DE MATANHOS, RJ, CNPJ 06.074.600/0001-41

LOTE 470 DA PLANTA CARCERA em sua área de 390,0 m², endereço nº 1357-0 da

imovel localizado na Rua N. S. S. do Rosário, 258, bairro São João, município de Matanhos, RJ

O acordo com o qual se realizou a avaliação foi celebrado em 13/05/2014

em 13/05/2014, em Matanhos, RJ, entre o Sr. [nome], [cargo]

Assinado em [data] em [local]

Assinado em [data] em [local]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 093/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41¹, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO- que o Município de Matinhos necessita urgentemente construir uma nova capela mortuária, ante a degradação da atual capela;

CONSIDERANDO – a inexistência de áreas públicas próximas do cemitério, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação do imóvel como satisfatório propício à construção da obra aludida;

CONSIDERANDO – que o respectivo imóvel é em frente ao atual cemitério Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno nº 460 (quatrocentos e setenta), da planta " CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria,

¹ Decreto-Lei nº 3365/41

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

m) a **construção de edifícios públicos**, monumentos comemorativos e cemitérios;

Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos - Pr – Fone (041) 3971-6000 – CEP 83.260-000

Site: www.matinhos.pr.gov.br, e-mail: rhmatinhos.pr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de Osvaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção da nova Capela Mortuária.

Art. 3º como há concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, visto que foi apresentada a certidão de ônus do imóvel, e a prova da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2019.


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

A Prefeitura de Matinhos autoriza o Sr. **Oswaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento**, a continuar utilizando a casa por 30 (trinta) dias a contar de 21 de fevereiro de 2019 até 22 de março de 2019, tendo em vista a necessidade de prazo para desocupar o imóvel.

Saliento, ainda, estar à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

Eliane Fernandes De Abreu

OAB/PR 76399

Decreto nº 542/2017



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS – ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Rua Lea Viale Cury, nº 232, Centro – Fone: (41) 3453-1001 – CEP 83.260-000

GUIA DE EXAME Nº 18 - DILIGÊNCIA REGISTRAL - ANÁLISE DE EMOLUMENTOS.

Tem o presente, a finalidade de informar a Vossa Senhoria o valor dos emolumentos que necessitam ser depositados nesta Serventia para o registro/averbação, nos termos do art. 14, da Lei 6.015/1973.

TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada às folhas nºs 080/081, do livro nº 1025-N, em data de 19/02/2019.

ORIGEM: 11º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR.

APRESENTANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos-PR.

IMÓVEL: Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), da planta Vila Caiçara. Matrícula nº 4.227, deste Ofício.

O valor dos emolumentos para depósito neste Ofício para a prática do ato, perfaz o montante de R\$ 1.294,60 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para qualquer eventual esclarecimento.

Atenciosamente.

Matinhos, 28 de Fevereiro de 2019.

- Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
- Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
- Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente
- Arlindo de Oliveira - Escrevente





**Prefeitura Municipal de Matinhos
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**

NOTIFICAÇÃO

De: Ruy Hauer Reichert

Para: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Ref: DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVÉL

Ilmo. Senhor, **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo, **NOTIFICO** V. S^a. a respeito da compra do Imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno n° 460 (quatrocentos e setenta), da planta " CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote n° 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote n° 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria, com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de **Oswaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento**.

Tendo em vista declarações do senhor que tem intenção em **CANCELAR A VENDA DA IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE MATINHOS**.

Saliento que se **não for mais de interesse** de V. S^a. Continuar com a venda do imóvel que até dia **08 DE MARÇO DE 2019 SEJA REALIZADO A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO DE 198.000,00(CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS NA SEGUINTE CONTA: AGÊNCIA 3850-4 CONTA 13002-8 CNPJ 76.017.466/0001-61 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E**



Prefeitura Municipal de Matinhos
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

**PROTOCOLADO JUNTO AO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA
COMPROVANTE DE DEPOSITO ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2019.**

Caso não seja de interesse de V. S^a o cancelamento da venda do imóvel que protocole junto à prefeitura a intenção de continuar com a venda.

Saliento que a Prefeitura Municipal de Matinhos continua com interesse na compra do imóvel visto a necessidade de construção de uma nova capela mortuária no Município de Matinhos, salientamos que a prefeitura necessita urgentemente construir uma nova capela mortuária, ante a degradação da atual capela, a inexistência de áreas públicas próximas do cemitério, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação do imóvel como satisfatório propício à construção da obra aludida, que o respectivo imóvel é em frente ao atual cemitério Municipal, no entanto para evitar problemas futuro está apresentando a referida notificação.

Friso que ainda não foi realizado a averbação da compra na Matrícula junto Registro de Imóvel de Matinhos, portanto há possibilidade de realizar o distrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Matinhos, 01 de março de 2019.


Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

CIENTE

Matinhos, 01/03/2019

Nome Legível: Carla de Azevedo

RG e CPF 233.204.869-34.

Assinatura: Carla de Azevedo

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Matinhos - Paraná

OSVALDO PEREIRA NASCIMENTO abaixo assinado residente à

Rua: Juscelino K. de Oliveira 6618

Nr.: 6618 Bairro: Cic CEP: 81260-000

Cidade: Etba UF: Paraná

Portador do RG nº: 7778.465.0 CPF/CNPJ nº 233.204.869-34

Vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência Requerer:

Dar Continuidade A Avenida do Imóvel,
Lote 460, planta Caiçara, situada no
Município de Matinhos. Conforme
Notificações Recebidas em 01 Março 2019.

Prefeitura Municipal de Matinhos

Numero do Processo: 002965/3 /2019

Requerente: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Assunto: SOLICITACAO

Subassunto: GERAL

Data Protocolo: 06/03/2019 14:25:23

Consulta Internet: 8CA3536

Tel. Prefeitura: (41) 3971-6000



Sumula: NOTIFICACAO DESAPROPRIACAO AMIGAVEL

Neste Termos.

Pede Deferimento:

Matinhos 06, Março, 2019

OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Requerente:

Telefone: 011.997092855

Email: (Legível) osvaldo@matinhos.pr.gov.br denisantonio@matinhos.pr.gov.br

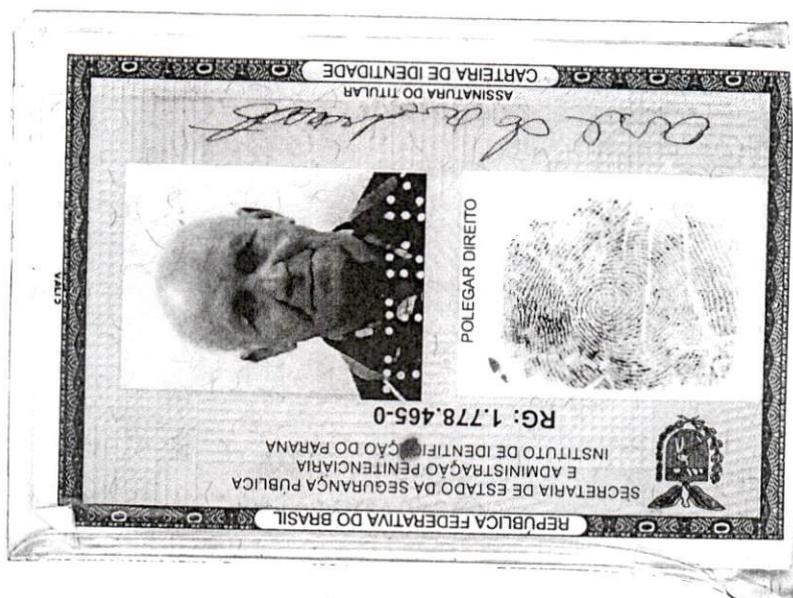
CÓDIGO DE CONTROLE

6619.8508.CCA9.657D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:29:56 do dia 05/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
233.204.869-34

Nome
OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Nascimento
28/06/1939

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.778.465-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/07/2017

OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

NOME: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: CANDIDO MANOEL DO NASCIMENTO

JULIA PEREIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: ESTADO DA BAHIA

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1939

MAIOR DE 65 ANOS

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAPORÃ/PR, DA SEDE

C. CAS=2022, LIVRO=88, FOLHA=62

CURRIB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANCUS VINCIS DA COSTA MICHELOTTI

E PROIBIDO PLÁSTICO



Prefeitura Municipal de Matinhos
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

NOTIFICAÇÃO

De: Ruy Hauer Reichert

Para: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Ref: DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVÉL

Ilmo. Senhor, **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo, **NOTIFICO** V. S^a. a respeito da compra do Imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno n° 460 (quatrocentos e setenta), da planta " CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote n° 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote n° 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria, com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de **Oswaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento**.

Tendo em vista declarações do senhor que tem intenção em **CANCELAR A VENDA DA IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE MATINHOS**.

Saliento que se **não for mais de interesse** de V. S^a. Continuar com a venda do imóvel que até dia **08 DE MARÇO DE 2019 SEJA REALIZADO A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO DE 198.000,00(CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS NA SEGUINTE CONTA: AGÊNCIA 3850-4 CONTA 13002-8 CNPJ 76.017.466/0001-61 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E**



Prefeitura Municipal de Matinhos
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

**PROTOCOLADO JUNTO AO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA
COMPROVANTE DE DEPOSITO ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2019.**

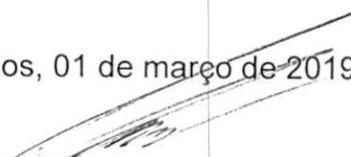
Caso não seja de interesse de V. S^a o cancelamento da venda do imóvel que protocole junto à prefeitura a intenção de continuar com a venda.

Saliento que a Prefeitura Municipal de Matinhos continua com interesse na compra do imóvel visto a necessidade de construção de uma nova capela mortuária no Município de Matinhos, salientamos que a prefeitura necessita urgentemente construir uma nova capela mortuária, ante a degradação da atual capela, a inexistência de áreas públicas próximas do cemitério, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação do imóvel como satisfatório propício á construção da obra aludida, que o respectivo imóvel é em frente ao atual cemitério Municipal, no entanto para evitar problemas futuro está apresentando a referida notificação.

Friso que ainda não foi realizado a averbação da compra na Matrícula junto Registro de Imóvel de Matinhos, portanto há possibilidade de realizar o distrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Matinhos, 01 de março de 2019.


Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

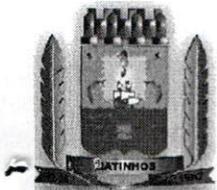
CIENTE

Matinhos, ____ / ____ / ____

Nome Legível: _____

RG e CPF _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE MUNICIPAL

Ofício nº 071/2019/AJ

Matinhos, 09 de março de 2019.

Ao DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Assunto: **DAR BAIXA NO IPTU NO CADASTRO Nº 320188**



Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Urbanismo

Venho, por meio deste, solicitar que seja dado baixa no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do cadastro nº **320188** inscrição 04 A 0017.0000.00470.0001, tendo em vista do decreto nº 093/2019 que realizou a desapropriação amigável do referido imóvel para construção da capela Mortuária, vejamos o decreto.

DECRETO Nº 93/2019

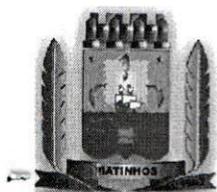
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO- que o Município de Matinhos necessita urgentemente construir uma nova capela mortuária, ante a degradação da atual capela;

*Recbi em
16/03/19
Angela*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE MUNICIPAL

CONSIDERANDO - a inexistência de áreas públicas próximas do cemitério, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação do imóvel como satisfatório propício à construção da obra aludida;

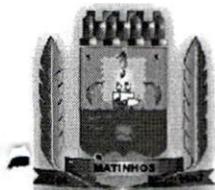
CONSIDERANDO - que o respectivo imóvel é em frente ao atual cemitério Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno nº 460 (quatrocentos e setenta), da planta " CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria, com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de Osvaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção da nova Capela Mortuária.

Art. 3º como há concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, visto que foi apresentada a certidão de ônus do imóvel, e a prova da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE MUNICIPAL

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2019.

Ruy Hauer Reichert

De outro lado solicito que seja colocado no cadastro do presente imóvel público a informação "**cadastro imune**" tendo em vista a imunidades tributárias previstas no artigo 150 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Eliane Fernandes De Abreu

OAB/PR 76399

Decreto nº 542/2017

Ilmo Senhor

Bruno Marchi Franceschini

Diretor do Departamento de Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 093/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41¹, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO- que o Município de Matinhos necessita urgentemente construir uma nova capela mortuária, ante a degradação da atual capela;

CONSIDERANDO – a inexistência de áreas públicas próximas do cemitério, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação do imóvel como satisfatório propício à construção da obra aludida;

CONSIDERANDO – que o respectivo imóvel é em frente ao atual cemitério Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno nº 460 (quatrocentos e setenta), da planta " CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria,

¹ Decreto-Lei nº 3365/41

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

m) a **construção de edifícios públicos**, monumentos comemorativos e cemitérios;

Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro – Matinhos - Pr – Fone (041) 3971-6000 – CEP 83.260-000

Site: www.matinhos.pr.gov.br, e-mail: rhmatinhos.pr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de Osvaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção da nova Capela Mortuária.

Art. 3º como há concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, visto que foi apresentada a certidão de ônus do imóvel, e a prova da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2019.


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Eu **Oswaldo Pereira do Nascimento**, CPF nº 233.204.869-34 residente na Rua Juscelino K de Oliveira nº 16 Curitiba, informo que recebi a proposta no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) referente ao imóvel descrito na matrícula nº 4.277, Avenida Brasil Matinhos Paraná, sendo assim apresento uma contra-proposta no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e oito Mil Reais) referente a venda do imóvel, **com as seguintes condições**; o imóvel será desocupado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 08/02/2019, e que o valor seja efetuado via depósito bancário;

Oswaldo Pereira do Nascimento

Proprietário do Imóvel



Prefeitura Municipal de Matinhos

Numero do Processo:001742/2 /2019
Requerente:OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Assunto:SOLICITACAO
Subassunto:GERAL
Data Protocolo:08/02/2019 15:17:54
Consulta Internet:7I6G62Z
Tel. Prefeitura: (41) 3971-6000



Sumula:PROPOSTA DE VALOR

Espelho do Cadastro - IMOBILIARIO

Cadastro.....: 7567-0 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Inscrição.....: 2D017 000 0470 0001

001 - Número do Cadastro...	7567-0
002 - Inscrição.....	2D017 000 0470 0001
003 - Imune.....	2 Não
004 - Imposto.....	1 Sim
005 - Taxa.....	1 Sim
006 - Proprietário.....	OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
008 - Código do CNPJ/CPF.....	233.204.869-34
009 - R.G.....	17784650
010 - Cód. Logradouro.....	8897 RUA ROLANDIA (BOM RETIRO)
012 - Número do Imóvel.....	528
013 - Num. Apto.....	
014 - Compl/Nr Apto.....	
015 - Bloco.....	
016 - Código do Bairro.....	13 BOM RETIRO
017 - Edifício.....	0 0
018 - CEP.....	83260000
019 - Cód. Contribuinte.....	23320486934 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
020 - Situação Cadastro.....	1 Ativo
022 - Responsável.....	
024 - Observação.....	
025 - Data Cadastramento.....	
026 - CDA2012.....	0
027 - SITUACAO 2012.....	1
029 - Cód. Logradouro Corr.....	0
030 - Endereço Corresp.....	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
031 - ANTIGO ENDEREÇO.....	R JOAO FALARZ 951 CS 16
032 - Compl. Corresp.....	CASA
034 - Número do imóvel Cor.....	6618
035 - Cód. do Bairro Corr.....	0
036 - Descri Bairro Corres.....	CIC
037 - Telefone.....	85265061
038 - CEP Corresp.....	81260000
040 - Cidade.....	CURITIBA
042 - Sigla UF.....	PR Paraná
043 - Envio Carnês-2018.....	1 Envio Normal
044 - Núm Imóvel Antigo.....	0
050 - Zona.....	4A
051 - Zona-Fator Localiz T.....	28
052 - Planta.....	017 CAIÇARA PL.
054 - Quadra.....	000
056 - Lote.....	0470
058 - Unidade.....	0001
059 - USUCAPIÃO.....	
060 - Testada.....	1 Aberto
061 - Fator Localiz. Const.....	28R
062 - Localização.....	5 Esquina
064 - Topografia.....	3 Normal
066 - Edafologia.....	4 Normal
068 - Ocupação.....	4 Construído
070 - Patrimônio.....	3 Particular
071 - Débitos Vencidos?.....	N NÃO
072 - Água.....	S Sim
074 - Rede Elétrica.....	S Sim
076 - Ilum. Pública.....	N Não
078 - Telefone.....	S Sim
080 - Col. Lixo.....	N Não
082 - Meio Fio.....	S Sim
084 - Pavimentação.....	S Sim
085 - Local Reg. Imóvel.....	M Matinhos
086 - Num. Registro Imóveis.....	04227
090 - Tipo.....	1 Casa
092 - Uso.....	1 Residência
094 - Utilização.....	1 Própria
096 - Estrutura.....	3 Alvenaria
098 - Cobertura.....	1 Telha
100 - Piso.....	4 Cerâmica/mozaico
102 - Forro.....	2 Madeira
104 - Inst. Elétrica.....	3 Embutida
106 - Inst. Sanitária.....	3 Interna
108 - Esquadrias.....	2 Madeira
110 - Rev. Externo.....	3 Tij. avista
112 - Pintura.....	3 Plástica
114 - Estado Conservação.....	3 Bom
115 - Retira IP.....	1 NAO
116 - Urbanizado.....	0 Sim
118 - Restrições.....	0 Nenhuma
120 - Área do Terreno Trib.....	352,82
121 - Área Real do Terreno.....	352,82
122 - Fração Ideal.....	0,00
126 - Testada Terreno.....	40,33
128 - Área da Construção.....	114,23
130 - Total Área Construçã.....	114,23
132 - Ano Construção.....	1999
134 - Alvara de Construção.....	7250
135 - Vistoria.....	0
136 - Ano Vistoria.....	0
137 - Alvarás/Anos.....	
138 - Desconto Calcamento?.....	N NAO
139 - Vistorias/Anos.....	
156 - Alq. Imposto.....	1,00
158 - Vlr Imposto.....	528,07
160 - Vlr Taxas.....	12,27
162 - Vlr Total Imp.+Tax.....	540,34
163 - Valor MTR2 TERR.....	0,00
164 - Qtde de Parcelas.....	10
165 - V. Venal Terreno.....	11733,49
166 - V. V. Construção.....	41073,96
167 - V. Venal Imóvel.....	52807,44
401 - Tp e M2 Const 2001.....	CS - 114,23
402 - Tp e M2 Const 2002.....	CS - 114,23
403 - Tp e M2 Const 2003.....	CS - 114,23
404 - Tp e M2 Const 2004.....	CS - 114,23
405 - Tp e M2 Const 2005.....	CS - 114,23

Eliane

~~38388~~
~~16002~~
~~4227~~

86200

86210

2034

Justo W. B. Machado Junior
 Data de
 em F
 São Paulo



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 4.227

Matinhos, 27 de Janeiro de 2000

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 470 (quatrocentos e setenta), da Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr. com a área de 330,00 m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote n.º 460, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: HOMERO MARCELO KOGUT, brasileiro, funcionário público, residente à Rua Érico José de Mio, n.º 21, ap. 03, em Curitiba-Pr, CPF 319.002.919-91, RG 931.774-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA LUCELIA BORTOT KOGUT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 28.637 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-Pr

AV.1-4.227, de 27 de Janeiro de 2000.

PROTOCOLO: N.º 3.687 de 30/12/1999. EDIFICAÇÃO: A requerimento firmado pelo proprietário, em 30/12/1999, e consoante Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n.º 120/99, expedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, em 15/10/1999, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi EDIFICADA 01 (uma) residência em alvenaria, com a área construída total de 62,25 m². ART-CREA n.º 707849 (Projeto), 707850 (Execução), Engenheiro Civil Responsável, Luiz Renato F. Valença. O referido é verdade e dou fé. _____ Oficial.-

R.2-4.227, de 15 de Janeiro de 2002.

PROTOCOLO: n. 11.141 de 28/12/2001. COMPRA E VENDA: Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 12.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabela Sr.ª Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, às fls. n. 136/138, do livro n. 577-E, em data de 17 de Dezembro de 2001, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Homero Marcelo Kogut, anteriormente qualificado, e sua esposa Maria Lucelia Bortot Kogut, brasileira, do lar, CPF 024.070.149-60, RG 1.768.539-PR, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula em favor de WILLIAM APARECIDO KOGUT, brasileiro, técnico em radiologia, CPF 428.602.459-87, RG 1.916.666-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 13/02/85, com MIRNA RATIER MAGALHÃES KOGUT; residente e domiciliado à rua João Falarz, 951, casa 16, Campo Comprido, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), já recebidos. ITBI n. 01972/2001. Os vendedores declararam na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores ou produtores rurais ao INSS. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 46,00. DOI emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - FJRJ

R.3-4.227, de 18 de Janeiro de 2010.

PROTOCOLO: N.º 71.395 de 09/12/2009. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabela Ismênio Castro Braga, as fls. n.º 153, do livro n.º 141-N, em data de 14/08/2008, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários William Aparecido Kogut, já qualificado e sua mulher, Mirna Ratier Magalhães, CPF 041.839.559-47, RG 3.411.988-0-SSP-PR, brasileira, do lar, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula para OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 233.204.869-34, RG 1.778.465-0-SSP-PR, brasileiro, operador de máquinas, casado com VANIR DA SILVA DO NASCIMENTO, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 23/05/1964, residente e domiciliado na avenida Juscelino K. de Oliveira, n.º 6618, CIC, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são e nem nunca foram contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados do Cartório Distribuidor da Comarca de Matinhos-PR, na conformidade da Lei n.º 7.433, de 18/12/1985, do Decreto n.º 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentou a Certidão Fiscal Municipal n.º 1968/2008, expedida em 24/07/2008, pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR. ITBI n.º 1280/2008. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 50,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

MEMORANDO

Matinhos, 09 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

ASSUNTO: **Desapropriação Amigável**

A *Secretaria Municipal de Assistência Social* vem através deste, solicitar a vossa excelência que seja realizado o decreto de desapropriação amigável do lote localizado na área urbana do município de Matinhos, no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos – Pr, com as seguintes especificações lote terreno nº 460 (quatrocentos e sessenta) da planta “CAIÇARA” situado no Município de e Comarca de Matinhos – Pr, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a rua Rolândia por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel com o lote 469, pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha dos fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote 460, no imóvel possui uma residência de alvenaria, com área construída total de 114,23 m², o mesmo é de propriedade de Osvaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento e servirá para **construção da Capela Mortuária do Município de Matinhos.**

Saliento que essa Secretaria fornece aos munícipes todo o atendimento funerário, sendo assim foi constatado que a atual capela encontra-se precária e não possui espaço para construir outra no local, visto que o espaço é pequeno.

Noutro passo, essa Secretaria entrou em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca, a qual é a responsável pela capela que nos informou que não há espaço e nem área pública próximo do cemitério e que realmente há uma necessidade urgente em construir uma nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

capela, no entanto a secretaria no presente momento não possui orçamento para adquirir outro imóvel.

Aproveitamos para informar que verificou-se a existência de um imóvel com a finalidade de venda de frente ao portão do cemitério, o qual vossa senhoria realizou a proposta de compra, em seguida o proprietário realizou uma contra proposta e a comissão de avaliação realizou orçamentos e ficou devidamente comprovando que o valor que o proprietário quer sobre o imóvel é o valor de mercado, sendo viável o município realizar o pagamento.

Portanto, essa Secretaria solicita que seja realizado o decreto e posteriormente seja encaminhado o Processo para a Secretaria de Planejamento para verificar a dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Finanças para realizar o pagamento, enfim ao departamento de urbanismo para que seja inativado o cadastro e colocado o cadastro do imóvel no nome do município de Matinhos.

Sem mais para o momento, certos de podermos contar com a sua valiosa colaboração, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eunice Viganó Dalmora
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 104/2017

Sandra Aparecida R. Oliveira
Diretora Geral SMAS
Decreto: 381/2018

Exmº Senhor:
RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal
Matinhos – Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 093/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À
CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO- que o Município de Matinhos necessita urgentemente construir uma nova capela mortuária, ante a degradação da atual capela;

CONSIDERANDO – a inexistência de áreas públicas próximas do cemitério, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação do imóvel como satisfatório propício à construção da obra aludida;

CONSIDERANDO – que o respectivo imóvel é em frente ao atual cemitério Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Bom Retiro, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações lote terreno nº 460 (quatrocentos e setenta), da planta “CAIÇARA”, situado no Município e Comarca de Matinhos - PR, com área de 330,00 m², medindo 152,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, no imóvel possui uma Residência em alvenaria, com a área construída total de 114,23 m², de propriedade de Osvaldo Pereira do Nascimento e Vanir da Silva do Nascimento.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção da nova Capela Mortuária.

Art. 3º como há concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, visto que foi apresentada a certidão de ônus do imóvel, e a prova da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2019.

RUYHAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, a pessoa qualificada na Cláusula 1ª resolve, por livre e espontânea vontade, propor ao proprietário do imóvel Sr. **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO** a compra do imóvel descrito na Cláusula 2ª pelo preço e condições aqui estabelecidos:

Cláusula 1ª - Identificação do proponente:

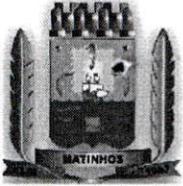
- a) Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS;**
- b) Cnpj : **76.017.466/0001-61;**
- c) Endereço: **RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO N° 22 MUNICIPIO DE MATINHOS;**
- e) Telefones: **041 99225-6353;**
- f) E-mail: **GABINETE@MATINHOS.PR.GOV.BR.**

Cláusula 2ª – Identificação do imóvel:

- a) Matrícula: **42.27**
- b) Cartório: **MATINHOS;**
- c) Inscrição municipal (IPTU/ITU: **7567-0;**
- d) Endereço: **RUA ROLÂNDIA BAIRRO BOM RETIRO N°528;**
- e) Descrição do imóvel: **LOTE DE TERRENO N°470 (QUATROCENTOS E SETENTA), DA PLANTA "CAIÇARA", SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MATINHOS - PR COM ÁREA TOTAL DE 330,00 METROS MEDINDO 18,83 METROS DE FRENTE PARA A RUA ROLÂNDIA, POR 27,50 METROS DE EXTENSÃO, DA FRENTE AOS FUNDOS, EM AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO, DE QUEM DA REFERIDA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, COM LOTE N°469; PELO LADO ESQUERDO COM A AVENIDA BRASIL, COM A QUAL FAZ ESQUINA E NA LINHA DE FUNDOS, ONDE MEDE 12,83 METROS, CONFRONTA COM O LOTE N°460, CONTENDO AVERBADA UMA CONSTRUÇÃO COM 62,25 METROS QUADRADO, NO LOTE TEM UMA CASA VEJAMOS:**



A MESMA ENCONTRA-SE COM PLACA DE VENDE-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL



E FICA PRÓXIMO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL:



MOTIVOS PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: O Município tem interesse na respectiva casa, tendo em vista a proximidade com o Cemitério Municipal, onde será ser construída uma nova Capela, visto que a atual está em estado precário, e visando dar conforto para os munícipes em um momento tão difícil é que a Prefeitura Municipal de Matinhos com a finalidade de atender o interesse público realiza a presente proposta.

Cláusula 3ª – Preço e condições de pagamento:

1) Pelo imóvel acima descrito o proponente propõe o pagamento do preço de R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE MUNICIPAL

valor por extenso **CENTO E SETENTA MIL REAIS**, e será pago da seguinte forma:

a) No ato da assinatura da Escritura o valor integral de R\$ **170.000,00** valor por extenso (**Cento e Setenta Mil Reais**);

Cláusula 4ª – Prazo de vigência:

1) A presente proposta é assinada em caráter irrevogável, vincula herdeiros e sucessores do proponente e tem vigência de 07 (sete) dias até o aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es), contados da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª – Disposições gerais

1) Após aceita pelo(s) proprietário(s)/vendedor(es) a proposta tornar-se-á um contrato preliminar, nos moldes estabelecidos no art. 462 a 466 do Código Civil, sendo que as partes se obrigam a cumpri-la no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do aceite.

Cláusula 6ª – Eleição do foro:

1) **Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato, serão resolvidas, de forma definitiva no fórum da Comarca de Matinhos Paraná.**


Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos
PREFEITURA DE MATINHOS
REPRESENTANTE LEGAL

ACEITE DA PROPOSTA

Cláusula 8ª – Aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es):

1) O(s) proprietário(s)/vendedor(es) aceita(m) a proposta conforme formulada e aguarda(m) o proponente para assinatura da Escritura conforme o prazo estabelecido no item 2 da Cláusula 5ª da presente contrato preliminar,.

3) Local e data:

CIDADE – ESTADO	DATA / /
-----------------	-------------

4) Assinatura das partes:

PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)	CÔNJUGE DO(S) PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)
------------------------------	--

5) Assinatura das testemunhas:

--	--

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 4.227

Matinhos, 27 de Janeiro de 2000

IMÓVEL: Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), da Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, com a área de 330,00 m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: HOMERO MARCELO KOGUT, brasileiro, funcionário público, residente à Rua Érico José de Mío, nº 21, ap. 03, em Curitiba-Pr, CPF 319.002.919-91, RG 931.774-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA LUCELIA BORTOT KOGUT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28.637 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-Pr AV.1-4.227, de 27 de Janeiro de 2000.

PROTOCOLO: Nº 3.687 de 30/12/1999. **EDIFICAÇÃO:** A requerimento firmado pelo proprietário, em 30/12/1999, e consoante Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 120/99, expedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, em 15/10/1999, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi **EDIFICADA** 01 (uma) residência em alvenaria, com a área construída total de 62,25 m². **ART-CREA** nº 707849 (Projeto), 707850 (Execução), Engenheiro Civil Responsável, Luiz Renato F. Valença. O referido é verdade e dou fé. Oficial. -

R.2-4.227, de 15 de Janeiro de 2002.

PROTOCOLO: n. 11.141 de 28/12/2001. **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 12.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabela Sr.ª Andréa da Costa Macedo Dei Ricardi, às fls. n. 136/138, do livro n. 577-E, em data de 17 de Dezembro de 2001, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Homero Marcelo Kogut, anteriormente qualificado, e sua esposa Maria Lucelia Bortot Kogut, brasileira, do lar, CPF 024.070.149-60, RG 1.768.539-PR, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **WILLIAM APARECIDO KOGUT, brasileiro, técnico em radiologia, CPF 428.602.459-87, RG 1.916.666-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 13/02/85, com MIRNA RATIER MAGALHÃES KOGUT; residente e domiciliado à rua João Falarz, 951, casa 16, Campo Comprido, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), já recebidos. ITBI n. 01972/2001. Os vendedores declararam na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores ou produtores rurais ao INSS. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 46,00. DOI emitida pelo Tab. Custas Serventia: R\$ 324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. -**

R.3-4.227, de 18 de Janeiro de 2010.

PROTOCOLO: Nº 71.395 de 09/12/2009. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabela Ismênio Castro Braga, as fls. nº 153, do livro nº 141-N, em data de 14/08/2008, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários William Aparecido Kogut, já qualificado e sua mulher, Mirna Ratier Magalhães, CPF 041.839.559-47, RG 3.411.988-0-SSP-PR, brasileira, do lar, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 233.204.869-34, RG 1.778.465-0-SSP-PR, brasileiro, operador de máquinas, casado com VANIR DA SILVA DO NASCIMENTO, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 23/05/1964, residente e domiciliado na avenida Juscelino K. de Oliveira, n.º 6618, CIC, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são e nem nunca foram contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados do Cartório Distribuidor da Comarca de Matinhos-PR, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentou a Certidão Fiscal Municipal nº 1968/2008, expedida em 24/07/2008, pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR. ITBI nº 1280/2008. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 50,00. D.O.I. emitida pelo Tab. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MF**



MICHELLY CHARLENY HUNHOFF MELNISKI MUNDEL- ME
CRECI J.06087

Rua Léa Vialle Cury 220, Centro, Matinhos – PR
(41) 98804524 / (41) 34732563

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietário (s): **OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Endereço: Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu

Bairro Bom Retiro

Cidade: Matinhos - PR

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação, apresentamos por fim a avaliação do imóvel, quanto ao valor de comercialização, situado à Rua Rolândia esquina com a Rua Iguaçu, conforme descrição abaixo:

Matricula nº 4.227: Imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), Planta "**CAIÇARA**", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área de 330,00m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros confronta com o lote nº 460, contendo uma residência sem averbação. As medidas e confrontações foram fornecidas pela matrícula nº 4.227 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos – PR.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade da construção, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento à vista, conforme a situação atual do imóvel.

12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente.


Michelly C. H. Melniski

RESPONSÁVEL TÉCNICA CRECI F. 21574

TERMO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a pedido do MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, CNPJ 76017466/0001-61, efetuamos a avaliação do seguinte imóvel:

- LOTE 470 DA PLANTA CAIÇARA com área total de 330,00 m², cadastro nº 7567-0 da Prefeitura Municipal de Matinhos/ PR, conforme matrícula nº 4227 do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/ PR.

Imóvel localizado na Rua Rolândia, 528, Bairro Bom Retiro, município de Matinhos/ PR, sendo que sobre o referido possui edificada uma residência em alvenaria com metragem aproximada 114 m² que não encontra-se averbada na presente matrícula.

AVALIAÇÃO:

De acordo com as condições apresentadas pelo imóvel, localização, valor de mercado atual, não averbação da área construída, avalio o imóvel acima descrito com o valor atual e comercial de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Para os devidos fins assino o presente termo.

Matinhos/ PR, 14 de fevereiro de 2019.

Leandro F. Franco
Creci-PR 15610

LF Leandro Franco Corretor de Imóveis
Av. Paranaguá, 116, Loja 01 - Praia Grande
Matinhos/ PR

(41) 3473-2142/ 99675-0766

www.leandrofrancoimoveis.com.br

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INTERESSADO

Senhor OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Residente á Rua Rolândia esquina Avenida Iguazu, Bom Retiro, Matinhos, Paraná.

À executar avaliação no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de venda.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel Matrícula 4.227, constituído pelo lote de terreno nº 470 (Quatrocentos e setenta). Situado no Município e comarca de Matinhos, Paraná, com área de 330,00 m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia, por 27,50 metros de extensão da frente ao Fundos. Confrontando para o lado direito, de quem da Rua olha o imóvel o lote nº 469 e pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil. Contendo em sua área de terreno uma casa sem averbação de construção.

As medidas e confrontações foram verificadas por meio da Matrícula de numero 4.227 de Matinhos.

CARACTERÍSTICAS

Terreno aterrado plano, com boa localização.

AVALIAÇÃO

- Valor para venda R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

Para as conclusões de o presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa locais mais recentes.

Documentos apresentados registro de Imóveis de Matinhos.

Matinhos, 12 de Fevereiro de 2019.



GUSTAVO HORST FREITAG
Creci F 18275



**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Rua Lea Vialle Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
E-mail: rimatinhos@terra.com.br

CERTIDÃO

Revedo os arquivos existentes neste ofício, a pedido da parte interessada. **CERTIFICO** que **não existem quaisquer tipo de ônus** inclusive citações de ações reais/pessoais e reipersecutórias relativas a presente, com garantia do imóvel dela objeto, ficando sujeito a buscas na anterior Circunscrição Imobiliária.

Matrícula nº 4.227, de 27 de Janeiro de 2000

Lote de terreno nº 470 (quatrocentos e setenta), da Planta "CAIÇARA", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, com a área de 330,00 m², medindo 12,83 metros de frente para a Rua Rolândia; por 27,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 469; pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 12,83 metros, confronta com o lote nº 460, contendo uma residência em alvenaria com a área construída total de 62,25 m².

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 11 de Fevereiro de 2019.

Certidão: R\$ 12,93

FUNREJUS (25%): R\$ 3,38

Selo Funarpen: R\$ 4,67

Buscas: cada (10) anos: R\$ 0,57

Fadep (5%): R\$ 0,65

Total: R\$ 22,20

- Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
- Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
- Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escriv.
- Arlindo de Oliveira - Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL

aknA4.nT3vM.PWTFc

lcqvw.YLfJ5

<http://funarpen.com.br>

Emitida por Diogo

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"



Espelho do Cadastro - IMOBILIARIO

Cadastro.....: 7567-0 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Inscrição.....: 2D017 000 0470 0001

001 - Número do Cadastro...: 7567-0
 002 - Inscrição.....: 2D017 000 0470 0001
 003 - Imune.....: 2 Não
 004 - Imposto.....: 1 Sim
 005 - Taxa.....: 1 Sim
 006 - Proprietário.....: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 008 - Código do CNPJ/CPF...: 233.204.869-34
 009 - R.G.....: 17784650
 010 - Cód. Logradouro.....: 8897 RUA ROLANDIA (BOM RETIRO)
 012 - Número do Imóvel.....: 528
 013 - Num.Apto.....:
 014 - Compl/Nr Apto.....:
 015 - Bloco.....:
 016 - Código do Bairro.....: 13 BOM RETIRO
 017 - Edifício.....: 0 0
 018 - CEP.....: 83260000
 019 - Cód.Contribuinte.....: 23320486934 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 020 - Situação Cadastro.....: 1 Ativo
 022 - Responsável.....:
 024 - Observação.....:
 025 - Data Cadastramento...:
 026 - CDA2012.....: 0
 027 - SITUACAO 2012.....: 1
 029 - Cód. Logradouro Corr...:
 030 - Endereço Corresp.....: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 031 - ANTIGO ENDEREÇO.....: R JOAO FALARZ 951 CS 16
 032 - Compl. Corresp.....: CASA
 034 - Número do imóvel Cor...: 6618
 035 - Cód. do Bairro Corr...:
 036 - Descrê Bairro Corres...: CIC
 037 - Telefone.....: 85265061
 038 - CEP Corresp.....: 81260000
 040 - Cidade.....: CURITIBA
 042 - Sigla UF.....: PR Paraná
 043 - Envio Carnês-2019...: 1 Envio Normal CEP Fora Municipio
 044 - Núm Imóvel Antigo.....: 0
 050 - Zona.....: 4A
 051 - Zona-Fator Localiz T...: 28
 052 - Planta.....: 017 CAIÇARA PL.
 054 - Quadra.....: 000
 056 - Lote.....: 0470
 058 - Unidade.....: 0001
 059 - USUCAPIÃO.....:
 060 - Testada.....: 1 Aberto
 061 - Fator Localiz. Const...: 28R
 062 - Localização.....: 5 Esquina
 064 - Topografia.....: 3 Normal
 066 - Edafologia.....: 4 Normal
 068 - Ocupação.....: 4 Construído
 070 - Patrimônio.....: 3 Particular
 071 - Débitos Vencidos?...: N NÃO
 072 - Água.....: S Sim
 074 - Rede Elétrica.....: S Sim
 076 - Ilum.Pública.....: N Não
 078 - Telefone.....: S Sim
 080 - Col.Lixo.....: N Não
 082 - Meio Fio.....: S Sim
 084 - Pavimentação.....: S Sim
 085 - Local Reg.Imóvel.....: M Matinhos
 086 - Num.Registro Imóveis...: 04227
 090 - Tipo.....: 1 Casa
 092 - Uso.....: 1 Residência
 094 - Utilização.....: 1 Própria
 096 - Estrutura.....: 3 Alvenaria
 098 - Cobertura.....: 1 Telha
 100 - Piso.....: 4 Cerâmica/mozaico
 102 - Forro.....: 2 Madeira
 104 - Inst.Elétrica.....: 3 Embutida
 106 - Inst.Sanitária.....: 3 Interna
 108 - Esquadrias.....: 2 Madeira
 110 - Rev.Externo.....: 3 Tij.avista
 112 - Pintura.....: 3 Plástica
 114 - Estado Conservação...: 3 Bom
 115 - Retira IP.....: 1 NAO
 116 - Urbanizado.....: 0 Sim
 118 - Restrições.....: 0 Nenhuma
 120 - Área do Terreno Trib...: 352,82
 121 - Área Real do Terreno...: 352,82
 122 - Fração Ideal.....: 0,00
 126 - Testada Terreno.....: 40,33
 128 - Área da Construção...: 114,23
 130 - Total Área Construçã...: 114,23
 132 - Ano Construção.....: 1999
 134 - Alvara de Construção...: 7250
 135 - Vistoria.....: 0
 136 - Ano Vistoria.....: 0
 137 - Alvarás/Anos.....:
 138 - Desconto Calcamento?...: N NAO
 139 - Vistorias/Anos.....:
 156 - Alq.Imposto.....: 1,00
 158 - Vlr Imposto.....: 561,03
 160 - Vlr Taxas.....: 0,00
 162 - Vlr Total Imp.+Tax...: 561,03
 163 - Valor MTR2 TERR.....: 0,00
 164 - Qtde de Parcelas.....: 10
 165 - V.Venal Terreno.....: 12160,58
 166 - V.V.Construção.....: 43942,24
 167 - V.Venal Imóvel.....: 56102,82
 401 - Tp e M2 Const 2001...: CS - 114,23
 402 - Tp e M2 Const 2002...: CS - 114,23
 403 - Tp e M2 Const 2003...: CS - 114,23
 404 - Tp e M2 Const 2004...: CS - 114,23
 405 - Tp e M2 Const 2005...: CS - 114,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Situação do Cadastro.:

Número/Ano: 1148 - 2019

Certificamos para os devidos fins, a pedido, que o imóvel descrito abaixo, encontra-se sem Débitos Vencidos até o presente Momento, e informações descritas abaixo, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Cadastro.....:1 7567-0 CNPJ/CPF...: 233.204.869-34
Ind. Fiscal....:2D017 000 0470 0001
Contribuinte...:OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Endereço.....:RUA ROLANDIA (BOM RETIRO) 528
Bairro/Balnear.:BOM RETIRO CAIÇARA PL.
Complemento....:
Edifício.....:0

Ano	Divida	Par	Vencto	Vlr.Par	Juro	Multa	Corr.	Total
2019	01 IPTU - Lei 1/196	0	00/00/0000	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93

TOTAL - R\$ 504,93

(QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Dada e passada no Departamento de Tributação.

Matinhos, 11 de Fevereiro de 2019.

Validade desta Certidão 30 Dias.

Código de Autenticidade: 122088674122088

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<http://cidadao.matinhos.pr.gov.br:9090/cidadao/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

7567-0 OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Indicacao Fiscal Planta Quadra Lote
2D017 000 0470 0001 CAICARA PL. 000 0470
RUA ROLANDIA (BOM RETIRO) N.o - 528

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido	Data Inscr	Inscricao	Livro	Folha	Data Ajuiz	Certidao	Nr.Processo	Proc.Adm
2019 1 - IPTU - Lei 1/1969			Subdivida: 0	Aliquota: 1,00										
2 Do Ano	11/03/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
3 Do Ano	11/04/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
4 Do Ano	11/05/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
5 Do Ano	11/06/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
6 Do Ano	11/07/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
7 Do Ano	11/08/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
8 Do Ano	11/09/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
9 Do Ano	11/10/2019	56,10	0,00	0,00	0,00	56,10								
10 Do Ano	11/11/2019	56,13	0,00	0,00	0,00	56,13								
	Subtotal:	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93								
	Total Parcial:	504,93	0,00	0,00	0,00	504,93								
Total apurado :		504,93		Total do principal :		504,93								
Honorarios :		0,00		Total das correcoes:		0,00								
Desconto :		0,00		Total das multas :		0,00								
Debitos com CDA :		0,00		Total dos juros :		0,00								
A reparcelar :		504,93		Total corrigido :		504,93								
Data de referencia :		11/02/2019												

matricula 10005
4277



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 12 de fevereiro de 2019

Ofício 010/2019 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E
INVENTARIO - DECRETO 007/2018

Assunto : Avaliação Imobiliária

Finalidade : DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

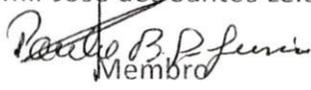
Proprietário: OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Referencia do Imóvel: LOTE DE TERRENO SOB O 470 DA PLANTA CAIÇARA MATRICULADO SOB O Nº 4227 DO CRI DE MATINHOS, de acordo com as avaliações efetuadas por 03 (três) conceituados corretores imobiliárias deste Município (avaliações em anexo) esta comissão de avaliação atribui o valor médio para a devida desapropriação do imóvel em questão em:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)


Presidente

Almir José dos Santos Leite


Membro

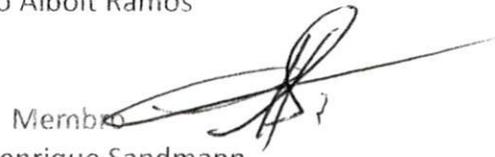
Paulo B Gonçalves Junior


Membro

Hugo Pomin Neto


Membro

Rildo Alboit Ramos


Membro

Carlos Henrique Sandmann

OSWALDO P DO NASCIMENTO
LEF
3397 013 0000 4680-9
CPF 233 204 869-34